



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

DATA DA ABERTURA: 22 de maio de 2014.

OBJETO: Registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral e refrigerante para Cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e Eventos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

- (26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (95) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.
- (222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.
- (283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (330) 11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (383) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1730 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M.
- (161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 05 de maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar LICITAÇÃO para registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Vale ressaltar que os itens dessa licitação já foram incluídos em outro processo de licitação, porém ninguém cotou os produtos solicitados.

Informamos que foi realizado cotação de preços e o critério utilizado foi o **valor médio do produto no mercado**. Pois entendemos que a apuração do preço de referência, através do calculo com base no valor médio do preço do produto no mercado, é mais vantajosa para o Município para realização do Pregão, tendo em vista que a média dos preços nos traz uma obtenção de dados mais confiáveis, uma pesquisa mais elaborada e mais justa.

Atenciosamente,



Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração

ORÇAMENTO



Razão Social: Almiro A. Silva e Cia Ltda
 Endereço: Rua Paraná, 2815, Zimero Planalto
 Telefone: 43-35713131
 CNPJ: 11.420.281/0001-58
 Cidade: Siqueira Campos UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 – GÁS					
	RECARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS	UD	800	34,90	
	BOTTIÃO DE GÁS	UD	50	99,80	
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 02 – ÁGUA					
	ÁGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML	UND	800	0,85	
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 1000 ML	UND	900	1,50	
	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML	UND	1000	0,75	
	RECARGA DE ÁGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS	UND	180	6,50	
	GALÃO VAZIO PARA RECARGA DE ÁGUA	UND	30	18,50	
	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES – 2 LITROS	UND	800	3,40	

Almiro A. Silva
11.420.281/0001-58
 ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
 Rua Paraná, 2815
 Planalto - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR

ORÇAMENTO



Razão Social: ADALTON DE PAULA PEREIRA
 Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1765
 Telefone: 43 3521 1780
 CNPJ: 03399088/0001-54
 Cidade: SIQUEIRA CAMPOS UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 - GÁS					
RECARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS		UD	800	42.00	33600.00
BOTIJÃO DE GÁS		UD	50	100.00	5000.00
	VALOR TOTAL DO LOTE				38.600.00
LOTE 02 - ÁGUA					
AGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	AGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	UND	800	1.20	960.00
AGUA MINERAL SEM GÁS - 1000 ML	AGUA MINERAL SEM GÁS - 1000 ML 1500 ML	UND	900	24.00	2160.00
AGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML	AGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML	UND	1000	1.20	1200.00
RECARGA DE ÁGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS	RECARGA DE ÁGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS	UND	180	20.00	3600.00
GALÃO VAZIO PARA RECARGA DE ÁGUA	GALÃO VAZIO PARA RECARGA DE ÁGUA	UND	30	20.00	600.00
REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - 2 LITROS	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - 2 LITROS	UND	800	2.70	2160.00

TOTAL

10.680.00

03.399.088/0001-54
ADALTON DE PAULA PEREIRA
 Rua Rio Grande do Sul, nº 1.765
 Centro - CEP: 84.200-000
 Siqueira Campos - PR.

ORÇAMENTO



Razão Social: Supermercados Bagatin Ltda
 Endereço: Rua Benjamin Constant 3794
 Telefone: (43) 3571-1219
 CNPJ: 02.021.955/0001-93
 Cidade: Siqueira Campos UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01 – GÁS					
RECARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS		UD	800	43,00	34.400,00
BOTIJÃO DE GÁS		UD	50	100,00	5.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE 02 – ÁGUA					
AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML	AGUA MINERAL COM GÁS – 500 ML	UND	800	1,40	1.120,00
AGUA MINERAL SEM GÁS – 1000 ML	AGUA MINERAL SEM GÁS – 1000 ML	UND	900	2,15	1.935,00
AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML	AGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML	UND	1000	1,15	1.150,00
RECARGA DE ÁGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS	RECARGA DE ÁGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS	UND	180	7,00	1.260,00
GALÃO VAZIO PARA RECARGA DE ÁGUA	GALÃO VAZIO PARA RECARGA DE ÁGUA	UND	30	30,00	900,00
REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES – 2 LITROS	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES – 2 LITROS	UND	800	3,00	2.400,00

[Handwritten Signature]
 SUPERMERCADO BAGATIN LTDA 05/05/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.


Siqueira Campos/PR, 06 de maio de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 06 de Maio de 2014.

Prezada Senhora,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 06 de maio de 2014.


MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS de carga de botijão de gás, garrafas de água mineral, galão de água mineral e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e para eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Administração
(95) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Ensino Fundamental
(283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Esportes
(400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep Meio Ambiente
(421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep de Cultura
(330) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(383) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1730	Dep Social – IGD/M
(161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.04.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		
3.3.90.30.07.99.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

REGISTRO DE PREÇOS



1 PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 183/2013, torna público que **às 14 horas do dia 22 de Maio de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.
- 1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 22/05/2014 HORA: 13:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 22/05/2014 HORA: 14:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.



- 1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 45.064,40 (quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
 - Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.



4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações,

conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 39/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

(26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.

(95) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.

(116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.

(222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.

(283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.



- (318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (330) 11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (383) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1730 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social – IGD/M.
- (161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.
- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.



- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 6.3.1 Documento oficial de identidade;
- 6.3.2 **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- 6.3.2.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;
- 6.3.3 **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- 6.3.4 Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.
- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca de cada produto cotado.**
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso



este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;
- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.
- 8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.
- 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.
- 8.4.1 Registro comercial, no caso de Empresário;
- 8.4.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;
- 8.4.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.4.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



8.4.5 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.5.2 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Micro-empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

8.5.3 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.5.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.5.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.



8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- 8.7.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo IV**);
- 8.7.2 Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório;
- 8.7.3 Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.
- 8.7.4 Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do anexo IX.
- 8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



- 8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:
- 9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.



- 9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.



- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fis-



cal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

- 9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.



10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.
- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.E., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.
- 10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.



11 DO PAGAMENTO

- 11.1 Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

- 12.1. **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.
- 12.2. Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.
- 12.3. Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 12.4. O prazo de entrega dos produtos é de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

- 13.1. A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.



- 13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 13.4 A ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.
- 14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
- 14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

- 15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1 Incumbe à Contratante:



- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;
- 16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;
- 16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;
- 16.2 Incumbe à CONTRATADA:
- 16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;
- 16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.
- 17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.



17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

- 18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- 18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.
- 18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.
- 20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;
- 20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.
- 20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



- 20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.
- 20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 05 de Maio de 2014.


Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2014 - PR

Processo Administrativo: 103/2014
Data do Processo Adm.: 05/05/2014
Processo de Licitação: 82/2014
Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	800,000	UND	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS	39,9700	31.976,0000
	50,000	UND	BOTIJAO DE GAS	99,9300	4.996,5000
3	800,000	UND	AGUA MINERAL COM GAS - 500 ML	1,1500	920,0000
4	900,000	UND	AGUA MINERAL SEM GAS - 1500 ML	2,0200	1.818,0000
5	1000,000	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML	1,0300	1.030,0000
6	180,000	UND	RECARGA DE AGUA PARA GALAO DE 20 LITROS	6,7500	1.215,0000
7	30,000	UND	GALAO VAZIO PARA RECARGA DE AGUA	22,8300	684,9000
8	800,000	UND	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - 2 LITROS	3,0300	2.424,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	45.064,4000



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **39/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2014** e como segue:

OBJETO: registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses.**, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Valor Unit.	Marca	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XX- XIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2014.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. **39/2014** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2014.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base
no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na de-
finição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS MECANICOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de XXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO XX/XXXX**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXX), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

() _____ - Fonte _____ - Departamento de _____.

(INFORMAR TODOS OS DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados, bem como sua entrega.
- Os responsáveis pelos recebimentos dos objetos/serviços devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 24 (vinte e quatro) horas contados à partir do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas mensais deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos serviços efetivamente executados, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira



Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE RE PactuaÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Apresentação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente envolvendo a categoria profissional relacionada à prestação dos serviços contratados, devidamente homologada pelo Ministério do Trabalho e do Emprego;

PARÁGRAFO QUARTO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUINTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO SEXTO – É vedada à inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes



aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- l) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- o) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de março de 2014.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **39/2014** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014



MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **39/2014** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 39/2014 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor do Departamento de Administração



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
39/2014. Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 39/2014, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerantes para as cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos Departamentos do Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 39/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório. O parecerista não sabe, aliás, se já foi feito e/ou finalizado outro procedimento com o mesmo fim, devendo o setor responsável analisar a situação.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens e serviços objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei n.º 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. **A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador.**

A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei estão sendo respeitados. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos.



O Diretor de Administração justificou a abertura de novo procedimento pelo fato de não terem sido cotados estes itens na licitação de material de expediente, o que está em consonância com a lei. Explicou também a opção pela média de preços, consignando em memorando suas razões para tanto.

Porém, mesmo com a justificativa do Diretor de Administração, na opinião deste advogado o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o menor preço possível, já que existem orçamentos menores que a média obtida e o critério de julgamento será o menor preço. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação.


Ocorre, porém, que não há vedação legal para este tipo de pesquisa de preços (média de valores), já que a lei de licitações estabelece um critério de **julgamento de propostas**, o qual não precisa necessariamente ser o mesmo para o estabelecimento do valor máximo pelo qual será iniciada a sessão de pregão presencial. Neste ato solene é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação. É do Diretor, portanto, a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes e pela escolha pela média, não havendo ilegalidade aparente no que diz respeito ao valor máximo alcançado.

Assim sendo, nos termos ora propostos e com a única ressalva quanto à efetiva necessidade na aquisição, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 39/2014, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus posteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Resumo de Edital nº 39/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral e refrigerante para Cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e Eventos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 22/05/2014.

ABERTURA: 22 de maio de 2014 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 42145/2014

TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONTRATO Nº 0370/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CONSTRUTORA MIRANTE LTDA. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Pórtico para Pista de Arrancada localizado na Rodovia BR 163/Pr, neste Município de Toledo-Pr, de acordo com o Contrato de Repasse nº 777391/2012/MTUR/Caixa, Processo nº 1000191-95/2012, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e proposta da contratada, anexos ao processo licitatório. **VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Contrato firmado em 07 de maio de 2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2014.

R\$ 72,00 - 41923/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Resumo de Edital nº 40/2014 – Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 23/05/2014.

ABERTURA: 23 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

Felipe Mehlich
Pregoeiro Oficial

R\$ 96,00 - 42146/2014

TOMAZINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA torna público que recebeu do IAP-Instituto Ambiental do Paraná, para Licença Prévia –I.P. com validade de 24 meses para Loteamento de Interesse Social no Bairro Alto.

R\$ 24,00 - 42155/2014

UNIÃO DA VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 31/2014

PROCESSO DE COMPRA Nº 100/2014

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de transporte de passageiros para tratamento de saúde em Curitiba – PR, e transporte de (servidores, atletas, grupos culturais, dentre outros), estadual ou interestadual, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos. Tipo de licitação: Menor Preço Global.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 26/05/2014.

LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória

Logoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 08 de maio de 2014

Pedro Ivo Ilkiv
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 42251/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 026/2014

PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2014

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a locação de caçambas estacionárias destinadas a coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos, tudo conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 334.200,00

ABERTURA: Dia 29 de maio de 2014 às 14h00min. no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 08 de maio de 2014.

R\$ 144,00 - 42241/2014

TEIXEIRA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHOS DAS RUAS DO PARQUE CIDADE NOVA, ÁREA: 8.855,29 M², COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES CONTRATO Nº 0401066-73, SIAFI Nº 776084, SICONV Nº 0314412012 E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes. **DATA:** 27/05/2014 **HORA:** 09:30 Horas. **LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro. **OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site WWW.teixeirasoares.pr.gov.br, ou na impossibilidade da aquisição por este meio o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 16:00 horas. Teixeira Soares, 09 de maio de 2014. **IVANOR LUIZ MÜLLER** Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 41497/2014

TELÊMACO BORBA

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ITEM - PREGÃO PRESENCIAL 011/2014
– MATERIAL ELÉTRICO – REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e na forma da Lei 8.666/93, informa para efeito de formulação de propostas as seguintes alterações:

1 – ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA:

Suprime-se o item 127 – Luva de cobertura para eletricitista.

Demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2014.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

R\$ 72,00 - 42113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 38/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços de caçambas de lixo, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 22/05/2014.

ABERTURA: 22 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

FELIPE MEHLICH
PREGOEIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 39/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral e refrigerante para Cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e Eventos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 13h45min do dia 22/05/2014.

ABERTURA: 22 de maio de 2014 – Hora: 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

FELIPE MEHLICH
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE EDITAL Nº 40/2014 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 23/05/2014.

ABERTURA: 23 de maio de 2014 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218, email: licitação@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – WWW.siqueiracampos.pr.gov.br ou WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2014.

FELIPE MEHLICH
PREGOEIRO OFICIAL

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



LEANDRO PRADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Maria Carolina, 1213, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 34.476.541-6/SP e CPF: 039.149.299-36, e **MAIKON ALVES LOPES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, emancipado por escritura publica conforme livro N°.71, Fls.n°. 162, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Maria Carolina, 210, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 10.641.224-3/PR e CPF: 074.089.549-45, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas condições e cláusulas seguintes:

Leandro do Prado de Lima
CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA** com sede e foro na Rua Piauí, 544, Barbosa, CEP 84940-000 em Siqueira Campos, Paraná;

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de atividade será a mesma do registro na Junta Comercial do Paraná;

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital-R\$
01- LEANDRO PRADO DE LIMA	25.000	25.000,00
02- MAIKON ALVES LOPES DE LIMA	25.000	25.000,00

*Leandro do Prado de Lima
Maikon Alves Lopes de Lima*
CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade da cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



condições, preço, direito e preferência, sua aquisição de postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito da aquisição no prazo de trinta dias estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO PRADO DE LIMA E MAIKON ALVES LOPES DE LIMA**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído;

*Leandro do Prado de Lima
maikon alves lopes de lima*

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios administradores **LEANDRO PRADO DE LIMA E MAIKON ALVES LOPES DE LIMA** poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 02 de Junho de 2009.

Sócios:

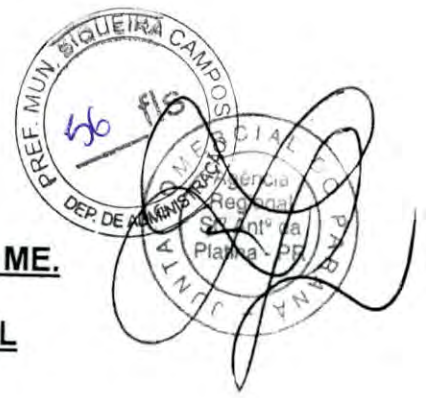
Leandro do Prado de Lima

LEANDRO PRADO DE LIMA

maikon alves lopes de lima

MAIKON ALVES LOPES DE LIMA





LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.905.803/0001-49

LEANDRO PRADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/09/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 34.476.541-6/SP e CPF: 039.149.299-36, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 1213, centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000, e **MAIKON ALVES LOPES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/09/1971, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 10.641.224-3/PR e CPF: 074.089.549-45, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 210, centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000, sócios da empresa: **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME**, com sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Piauí, 544, Barbosa, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206507082, por despacho em 17/06/2009, CNPJ: 10.905.803/0001-49, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o ramo de CNAE: 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento



LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.905.803/0001-49

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 10 de Março de 2014..

Sócios:

Leandro Prado de Lima

LEANDRO PRADO DE LIMA

Maikon Alves Lopes de Lima

MAIKON ALVES LOPES DE LIMA

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.766.115-3 SSP/PR
RELATOR





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

nome	MAIKON ALVES LOPES DE LIMA		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF	10641224-3	SESP	PR
CPF	074.089.549-45	DATA NASCIMENTO	16/09/1991
FILIAÇÃO	LAIR LOPES DE LIMA LUCELIA DE FATIMA DE LIMA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	AB
VALIDADE	01/10/2014	1ª HABILITACAO	18/02/2010
Nº REGISTRO	04882829590		

OBSERVAÇÕES

Maikon Alves Lopes de Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 21/02/2011

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR

Arcos (RMB)
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PR-PRANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
437000530

PROIBIDO PLASTIFICAR
437000530



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 29/04/1952, empresária, CPF 645.085.879-68, Cédula de Identidade RG 5.311.937-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/04/1988, residente e domiciliada à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: O objeto será comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Almiro A. da Silva

Maria de L. B. Silva



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Assinatura

Marta de L. B. Silva



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2009.

ALMIRO APARECIDO DA SILVA

Maria de L. B. Silveira
MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.886.191-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/10/1989

NOME ALMIRO APARECIDO DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA

NATURALIDADE TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/02/1973

DOC. ORIGEM COMARCA=TOMAZINA/PR, DA SEDE C.NASC 13827, LIVRO=24A, FOLHA=137V

CPF [Handwritten]

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haoum
LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROSEBANDI DIBREITO

[Fingerprint]

[Portrait]

Almiro Aparecido da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CNP - DO TERRITÓRIO A QUE SE ENQUADRA LEGALMENTE DETERMINANDO QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E OUTRAS LÍQUIDAS EM SEUS INTERESSES FISCIAIS FEDERAIS.

CARIMBO DO AGENTE FISCAL

001/1285-3

Raulo C. Gonçalves

04/12/89 8.076.679-X

BANCO DO BRASIL
SIQUEIRA CAMPOS (PR)
93500/7907

NOME, VALIDADE E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APRESENTAR POR INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO CNP
771313989 34

COMPLETO
Almiro Aparecido da Silva

DATA DE NASCIMENTO
23.02.1973

ASSINATURA
Almiro Aparecido da Silva

VALIDADE COMENTA COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALMIRO APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5886191-0 SESP PR

CPF 771.313.989-34 **DATA NASCIMENTO** 23/02/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HNS**
[] [] []

Nº REGISTRO 02606239682 **VALIDADE** 13/11/2017 **1ª HABILITAÇÃO** 20/11/1997

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ADMINISTRADOR DO POSTULANTE

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS, PR **DATA EMISSÃO** 13/11/2012

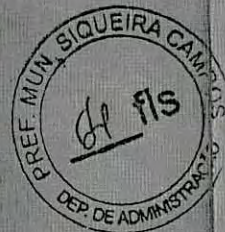
[Assinatura]
ADMINISTRADOR DO EMISSOR

44575810684
PR906919248

DETRAN-PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
666652800

PROIBIDO PLASTIFICAR
666652800



Aberto
m. Lima



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 22/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 22/05/2014 09:02:24
Número do processo: 1362.0000963/2014

Número do processo: 1362.0000963/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 8142 - LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA

Endereço: Rua PIAUI Nº 00544 - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1808

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/05/2014 09:02

Previsto para: 22/05/2014 09:02

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Observação:

Número único: M43.090.49W-10

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 10.905.803/0001-49

Bairro: BARBOSA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

EMPRESA: LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA PIAUI, 544 – BARBOSAS
CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA
CNPJ: 10.905.803/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90484084-08
TELEFONE: (43) 3571-1808



PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial 39/2014

*Adriano Sicho
Maikem Satma*

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2014** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 39/2014 e como segue:

OBJETO: registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Marca	Valor Total RS
1	800,00UND	32,00	Ultragaz	25.600,00
2	50,00UND	82,00	Ultragaz	4.100,00
3	800,00UND	1,15	Royal Fit	920,00
4	900,00 UND	2,02	Royal Fit	1.818,00
5	1.000,00UND	1,03	Royal Fit	1.030,00
6	180,00 UND	6,75	Royal Fit	1.215,00
7	30,00 GALÃO	20,00	Royal Fit	600,00

Valor total da Proposta de preços R\$ 35.283,00(Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e três reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 90(Noventa) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Maikon Alves Lopes de Lima
MAIKON ALVES LOPES DE LIMA
Sócio Administrador
CPF: 074.089.549-45





Handwritten signatures and scribbles in the top section of the document.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 22/05/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para:	22/05/2014 13:43:44		
Número do processo:	1362.0000969/2014		
Número do processo:	1362.0000969/2014	Número único:	574.8BA.011-5P
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	CPF do beneficiário:	
Beneficiário:		CNPJ do requerente:	11.420.281/0001-58
Requerente:	8919 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA	Bairro:	PLANALTO
Endereço:	Rua PARANA Nº 02815 - CEP: 84940-000	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Protocolado por:	Juliana Rosa		
Situação:	Não analisado		
Protocolado em:	22/05/2014 13:43	Previsto para:	22/05/2014 13:43
Súmula:	ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°39/2014		Concluído em:
Observação:			

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014**, e como segue:

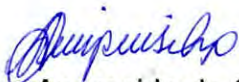
OBJETO: Registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos departamentos municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**, conforme informações contidas no Anexo I deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	800,000	UND	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS	LIQUIGÁS	35,00	28.000,00
2	50,000	UND	BOTIJÃO DE GÁS	LIQUIGÁS	99,80	4.990,00
3	800,000	UND	AGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	AGUATIVA	0,85	680,00
4	900,000	UND	AGUA MINERAL SEM GÁS - 1500 ML	AGUATIVA	1,50	1.350,00
5	1000,000	UND	ÁGUA MINERAL DEM GÁS - 500 ML	AGUATIVA	0,75	750,00
6	180,000	UND	RECARGA DE AGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS	AGUATIVA	6,50	1.170,00
7	30,000	UND	GALÃO VAZIO PARA RECARGA DE AGUA	AGUATIVA	18,50	555,00
8	800,000	UND	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - 2 LITROS	FABIANE	2,95	2.360,00
VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$				TOTAL MÁXIMO GERAL		39.855,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34


Almiro Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 22/05/2014

Aplicados ao relatório

para: 22/05/2014 09:10:57
do processo: 1362.0000964/2014

do processo: 1362.0000964/2014

ação: 2 - LICITAÇÕES

arquivo:

ente: 8142 - LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA

o: Rua PIAUI N° 00544 - CEP: 84940-000

mento: 3571-1808

nto:

Condomínio:

: Celular:

protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

do por: Juliana Rosa

: Não analisado

ido em: 22/05/2014 09:10

Previsto para: 22/05/2014 09:10

Concluído em:

ENVELOPE"B"- HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°39/2014

ção:



Número único: M11.70S.406-81

CPF do beneficiário:


CNPJ do requerente: 10.905.803/0001-49

Bairro: BARBOSA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

M. Lima
Admo Silveira


Juliana Rosa
(Protocolador)

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 09:11:00



**LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

*M. Lima
Adms Siqueira*

LEANDRO PRADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Maria Carolina, 1213, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 34.476.541-6/SP e CPF: 039.149.299-36, e **MAIKON ALVES LOPES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, emancipado por escritura publica conforme livro N°.71, Fls.n°. 162, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Maria Carolina, 210, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de Identidade RG: 10.641.224-3/PR e CPF: 074.089.549-45, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas condições e clausulas seguintes:

Leandro Prado de Lima

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome empresarial de **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA** com sede e foro na Rua Piauí, 544, Barbosa, CEP 84940-000 em Siqueira Campos, Paraná;

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de inicio de atividade será a mesma do registro na Junta Comercial do Paraná;

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)**;

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, neste ato, será divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando assim distribuidos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital-R\$
01- LEANDRO PRADO DE LIMA	25.000	25.000,00
02- MAIKON ALVES LOPES DE LIMA	25.000	25.000,00

*M. Lima
Lopes
Maikon*

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade da cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de

Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

CONFERE COM O ORIGINAL

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



condições, preço, direito e preferência, sua aquisição de postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito da aquisição no prazo de trinta dias estas poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO PRADO DE LIMA E MAIKON ALVES LOPES DE LIMA**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído;

Leandro Prado de Lima
Maikon Alves Lopes de Lima
Felipe Mehlich
RG 35.692.54414
Assessor Administrativo

CONFERE COM
O ORIGINAL

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios administradores **LEANDRO PRADO DE LIMA** e **MAIKON ALVES LOPES DE LIMA** poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 02 de Junho de 2009.

Sócios:

Leandro do Prado de Lima
LEANDRO PRADO DE LIMA

maikon alves lopes de lima
MAIKON ALVES LOPES DE LIMA

CONFERE COM
O ORIGINAL

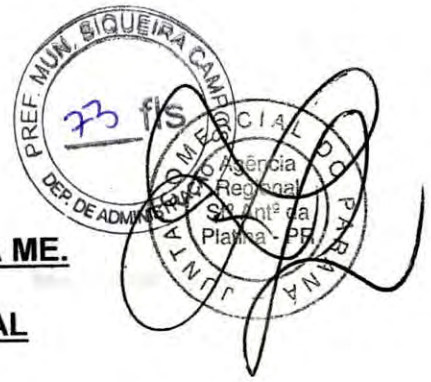
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2009
SOB NÚMERO: 41206507082
Protocolo: 09/243718-4, DE 17/06/2009

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Assessor Administrativo
RG: 35.692.544-4

Dirigido Ap. Franco
RG: 390.500 - PR
04/06/2009 - PR



LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.905.803/0001-49

*M. Lima
Adm Silve*

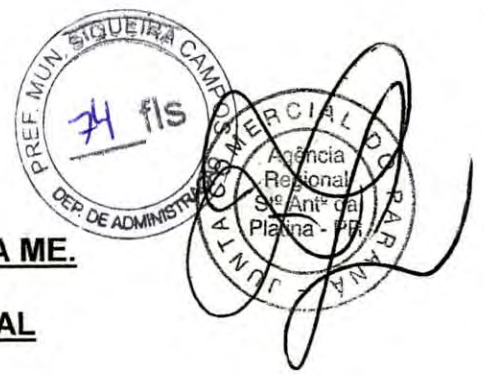
LEANDRO PRADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/09/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 34.476.541-6/SP e CPF: 039.149.299-36, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 1213, centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000, e **MAIKON ALVES LOPES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/09/1971, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 10.641.224-3/PR e CPF: 074.089.549-45, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 210, centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000, sócios da empresa: **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME**, com sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Piauí, 544, Barbosa, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206507082, por despacho em 17/06/2009, CNPJ: 10.905.803/0001-49, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o ramo de CNAE: 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Felina Mehlich
Assessor Administrativo

CONFERE COM
O ORIGINAL



LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.905.803/0001-49

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 10 de Março de 2.014..

Sócios:

Leandro do Prado de Lima

LEANDRO PRADO DE LIMA

Maikon Alves Lopes de Lima

MAIKON ALVES LOPES DE LIMA

Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.766.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2014
SOB NÚMERO: 20141452048
Protocolo: 14/145204-8, DE 17/03/2014

Empresa: 41 2 0650708 2
LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA - ME

Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
 Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

M. Lima *Adm Silva*

INSC. MUNICIPAL
99005954

EXERCÍCIO
2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 10.905.803/0001-49

NOME FANTASIA

"DISTRIBUIDORA DE GAZ LIMA"

ENDEREÇO

Rua PIAUI, 00544 - Compl. 3571-1808

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns

10.905.803/0001-49

VALIDADE

31/12/2014

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21XGU3400H5150

M. Lima Pedro Silva

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.905.803/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/06/2009

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA DE GAZ LIMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PIAUI

NÚMERO COMPLEMENTO
544

CEP
84.940-000

BAIRRO/DISTRITO
BARBOSAS

MUNICÍPIO
SIQUEIRA CAMPOS

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/05/2014** às **14:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

m. limo *Ass. Silva*



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014

A empresa **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA – ME**, CNPJ Nº 10.905.803/0001-49, sediada à Rua Piaui, 544 – Barbosas, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 21 de Maio de 2014.

Maikon Alves Lopes de Lima

Maikon Alves Lopes de Lima
Socio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

M. Lima
Adna Sibe



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.905.803/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:35:39 do dia 19/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2014.

Código de controle da certidão: **51EE.9303.5C96.B362**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



m. Lino *Admo Silva*

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11832890-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.905.803/0001-49

Nome: LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito





M. Lima
Ass. Silva



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA CNPJ: 10.905.803/0001-49

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11487 - LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
Endereço: Rua PIAUI, 00544 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1808 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005954 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Endereço: Rua PIAUI, 00544 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1808

Código de Controle

DAA129TIZ20H7341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Maio de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

M. Lima
Adm. Silva



Nº 002782014-88888803

Nome: LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.905.803/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2014.

Válida até 07/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10905803/0001-49
Razão Social: LEANDRO PRADO DE LIMA CIA LTDA
Endereço: RUA PIAUI 544 / BARBOSAS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051915105540638798

Informação obtida em 20/05/2014, às 15:43:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



M. Lima
Atuo Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Admo Silva
M. Lima

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.905.803/0001-49
Certidão n°: 48048703/2014
Expedição: 19/05/2014, às 14:53:32
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.905.803/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

M. Lima
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA**, sob o CNJP nº 10.905.803/0001-49, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2014.
Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[Handwritten Signature]
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA**, sob o CNJP nº 10.905.803/0001-49, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2014.

Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
EXJ05805
CEP: 84940-000



DECLARAÇÃO

M. Lima
Assinatura

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ sob nº 10.905.803/0001-49, sediada à Rua Piaui, 544 – Barbosas, Siqueira Campos/Pr, por intermedio de seu representante legal o Sr. **MAIKON ALVES LOPES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.641.224-3/PR e CPF nº 074.089.549-45. Declara, para os fins do disposto no Inciso V, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos – PR, 20 de Maio de 2014.

Maikon Alves Lopes de Lima
Maikon Alves Lopes de Lima
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

M. Lima
Adm. silp

Pregão Presencial Nº 39/2014

A empresa **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.905.803/0001-49, com sede a Rua Piau, 544, Barbosas - Siqueira Campos/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão nº 39/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 21 de Maio de 2.014

Maikon Alves Lopes de Lima
Maikon Alves Lopes de Lima
Sócio Administrador
Representante Legal



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR**

PRESENCIAL Nº 39/2014

M. Lima
Admo Filho

A empresa **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA – ME**, inscrita CNPJ/MF Nº 10.905.803/0001-49, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 21 de Maio de 2.014

Maikon Alves Lopes de Lima

Maikon Alves Lopes de Lima

Sócio Administrador

Representante Legal





DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2014

M. Lima
Ano 5110

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –PREGÃO n. 39/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 21 de Maio de 2014.

Maikon Alves Lopes de Lima
Maikon Alves Lopes de Lima
Responsável Legal

10.905.803/0001-49
LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA
Rua Piauí nº 544
Barbosas - CEP:84 940-000
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 22/05/2014

os aplicados ao relatório

visto para: 22/05/2014 13:45:17
numero do processo: 1362.0000970/2014

numero do processo: 1362.0000970/2014

citação: 2 - LICITAÇÕES

beneficiário:

requerente: 8919 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

endereço: Rua PARANA Nº 02815 - CEP: 84940-000

complemento:

apartamento:

telefone:

email:

local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

protocolado por: Juliana Rosa

análise: Não analisado

protocolado em: 22/05/2014 13:45

Previsto para: 22/05/2014 13:45

Concluído em:

modalidade: ENVELOPE 'B' - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2014

observação:

Número único: 70P.J8L.162-68

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 11.420.281/0001-58

Bairro: PLANALTO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:



m. Lima
Admir Silva

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
(Requerente)

Hora: 13:45:19

M. Lima
Admo Silva



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

ALMIRO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Tomazina, Paraná, nascido em 23/02/1973, empresário, CPF 771.313.989-34, Cédula de Identidade RG 5.886.191-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12/10/1989, residente e domiciliado à Rua Manoel Antunes Netto, 54, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 29/04/1952, empresária, CPF 645.085.879-68, Cédula de Identidade RG 5.311.937-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 19/04/1988, residente e domiciliada à Rua Londrina, 100, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA** e terá sede e domicílio à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALMIRO APARECIDO DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA – 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: O objeto será comércio varejista de gás liquefeito de petróleo.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL

Assinatura

Felipe Metzger
RG: 35.692
Assessor Adm.

Maria de L. B. Silva



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços no mínimo após a integralização, consoante o Art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **ALMIRO APARECIDO DA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Felipe Meh
RG: 35.692.3
Assessor Admin

CONFERE COM
O ORIGINAL

Marcia de L. B. Silva



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 16 de dezembro de 2009.

ALMIRO APARECIDO DA SILVA

MARIA DE LURDES BALESTRA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2009 SOB NÚMERO: 41206657912 Protocolo: 09/868704-2, DE 21/12/2009	
ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

Dorothy Ap. Franco
RG: 990.400 - PR
OAB 12497 - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



M. Lima
Almir Silva

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.420.281/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2009
NOME EMPRESARIAL ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIQ GAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2815	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia **14/05/2014** às **09:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Data: 19/05/2014 16:32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

M. Lima
Assessor

INSC. MUNICIPAL 99006088	EXERCÍCIO 2014
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 11.420.281/0001-58
--

NOME FANTASIA "SIQ GAS"

ENDEREÇO Rua PARANA, 02815
BAIRRO PLANALTO

C.N.P.J / CPF Ns 11.420.281/0001-58
--

VALIDADE 31/12/2014

ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

CONFERE COM
O ORIGINAL

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DA21EGVBGY7C1870



ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

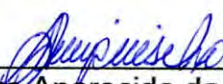
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

M. Lima
Almo Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 11.420.281/0001-58, sediada à Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2014.



Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.420.281/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:52:31 do dia 14/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2014.

Código de controle da certidão: **92D9.1BD6.89C9.E633**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11811106-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.420.281/0001-58

Nome: **ALMIRO A DA SILVA & CIA LTDA**

Almiro A da Silva
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito





M. Lima
Almirão Silva

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 11.420.281/0001-58

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7556 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA
Endereço: Rua PARANA, 02815 - Bairro PLANALTO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006088 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
Endereço: Rua PARANA, 02815 - Bairro PLANALTO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DAA0Z90ZL07C4211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Maio de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 029392014-88888281

Nome: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.420.281/0001-58

M. Lima
Almirão Silva

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos ministrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11420281/0001-58
Razão Social: ALMIRO A DA SILVA E CIA LTDA
Nome Fantasia: SIQ GAS
Endereço: RUA PARANA 2815 / PLANALTO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042813454455803724

Informação obtida em 14/05/2014, às 09:59:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*M. Lima
Almiro Silva*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



*Almiro
Adriano Silva*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.420.281/0001-58

Certidão n°: 47823345/2014

Expedição: 14/05/2014, às 10:01:27

Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.420.281/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

*M. Lima
Muzza Silva*

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **ALMIRO A DA SILVA & CIA LTDA ME**, sob o CNJP nº 11.420.281/0001-58, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2014.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

Felipe Mehlich
RG : 35.682.644-4
Assessor Administrativo

CONFERE COM
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
PR - PARANÁ - 84.940-000
FONE/FAX: (43) 571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
EX 105789



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

*M. Lima
Almir Silva*

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ALMIRO A DA SILVA & CIA LTDA ME**, sob o CNJP nº 11.420.281/0001-58, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2014.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

[Handwritten Signature]
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

[Handwritten Signature]
Felipe Mehlich
RG: 35.692.544-4
Assessor Administrativo

CONFERE COM
O ORIGINAL





ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

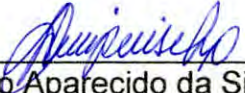
*M. Lima
Almiro Silva*

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio de seu representante legal, Senhor Almiro Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.886.191-0 SSP/PR, CPF 771.313.989-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim
(X) não.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2014.



Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34



ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE IDONEIDADE

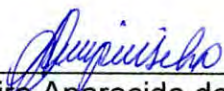
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

*Almiro
Aparecido
da Silva*

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2014, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2014.



Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 11.420.281/0001-58
Rua Paraná 2815 Planalto
84940-000 Siqueira Campos - Paraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

M. Lima
Almiro Silva

A empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.281/0001-58, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 39/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2014.

Almiro Aparecido da Silva
Titular
RG 5.886.191-0 SSP/PR
CPF 771.313.989-34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 103/2014
Processo de Licitação: 82/2014
Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS DE CARGA E BOTIJÃO PARA GÁS, ÁGUA MINERAL, GALÃO DE ÁGUA E REFRIGERANTE PARA CANTINAS, CASA LAR, CASA DE APOIO E EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Maio de 2014, às 14:19 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 040/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 82/2014, Licitação nº 39/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 2665 - LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BOTIJAO DE GAS	UND	50,00		0,0000	77,00	3.850,00
Total do Participante ----->							3.850,00

Participante: 3703 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS	UND	800,00		0,0000	29,50	23.600,00
3	AGUA MINERAL COM GAS - 500 ML	UND	800,00		0,0000	0,85	680,00
4	AGUA MINERAL SEM GAS - 1500 ML	UND	900,00		0,0000	1,50	1.350,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML	UND	1.000,00		0,0000	0,65	650,00
6	RECARGA DE AGUA PARA GALAO DE 20 LITROS	UND	180,00		0,0000	5,90	1.062,00
7	GALAO VAZIO PARA RECARGA DE AGUA	UND	30,00		0,0000	14,50	435,00
8	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - 2 LITROS	UND	800,00		0,0000	2,95	2.360,00
Total do Participante ----->							30.137,00
Total Geral ----->							33.987,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 103/2014
Processo de Licitação: 82/2014
Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 22 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Felipe Mehlich

Silvio Carlos Nardelli

Flavia Fátima de Moraes

Flavio Miguel da Silva

- - Pregoeiro(a)

- - Equipe de Apoio

- - Equipe de Apoio

- - Equipe de Apoio

X Admo Sicho

X Admo Sicho
maicon Alves Lopes de Laimo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 23/05/2014

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 82/2014 – na modalidade Pregão presencial nº 39/2014, cujo objeto é Registro de preços de carga e botijão de gás, água mineral e refrigerante para cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e eventos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,


Jari Paulo Rocha
Diretor do Dep. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 981
Data: 23/05/14
Horário: 11:04
Assinatura: 



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 39/2014.
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente processo para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 39/2014, cujo objeto foi o registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral, galão de água e refrigerantes para as cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos realizados pelos Departamentos do Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Devem apenas ser lembradas as ressalvas feitas no parecer referente ao edital, sobre a efetiva necessidade na aquisição dos produtos licitados, ficando esta comprovação sob a inteira responsabilidade do ordenador da despesa, bem como sobre a veracidade das informações colhidas e a correta execução do contrato, e também quanto à justificativa do Diretor de Administração sobre a abertura de novo procedimento, o que está em consonância com a lei.

Com relação à média de preços, mesmo com a justificativa do citado Diretor, remanesce a opinião deste advogado que o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o menor preço possível, já que existem orçamentos menores que a média obtida e o critério de julgamento será o menor preço. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, ainda que isto não constitua ilegalidade.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas que compareceram e apresentaram propostas. As mesmas foram devidamente habilitadas e, ao final, declaradas vencedoras de acordo com os itens licitados, conforme Ata de reunião e julgamento juntada ao feito.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser



sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve ser percebido que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, mantidas as ressalvas acima e tendo sido respeitadas todas as demais regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 39/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de maio de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 073/14

PROCESSO Nº 82/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 39/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral e refrigerante para Cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e Eventos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 111 e 112 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 27 de maio de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 103/2014
Processo de Licitação: 82/2014
Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 82/2014
b) Licitação Nr.: 39/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS DE CARGA E BOTIJÃO PARA GÁS, ÁGUA MINERAL, GALÃO DE ÁGUA E REFRIGERANTE PARA CANTINAS, CASA LAR, CASA DE APOIO E EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003703 - ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	7	0,0000	30.137,00
- 002665 - LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME	1	0,0000	3.850,00
	8		33.987,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (26), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (95), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (116), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (161), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (222), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (283), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (318), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (330), 2.961.3.3.90.30.00.00.00.00 (383), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (400), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (421)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 39/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 103/2014
Processo de Licitação: 82/2014
Data do Processo: 05/05/2014

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO




Fabiano Lopes Buenc
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 158/2014 DE REGITRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.905.803/0001-49, com sede à Rua Piauí Nº 544, Barbosa, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Maikon Alves Lopes de Lima**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.641.224-3 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 074.089.549-45, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 39/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de carga e botijão de gás, água mineral e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

M. Lima



CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (95) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.
- (222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.
- (283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (330) 11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (383) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1730 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M.
- (161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

M. Lima



CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

LEANDRO ALVES DE LIMA & CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 157/2014 DE REGITRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.420.281/0001-58, com sede à Rua Paraná Nº 2815, Planalto, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Almiro Aparecido da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.886.191-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 771.313.989-34, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 39/2014, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de carga e botijão de gás, água mineral e refrigerante para cantinas, casa lar, casa de apoio e eventos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 30.137,00 (trinta mil, cento e trinta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega dos produtos é de **24 (vinte e quatro) horas** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

Almiro



CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (26) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (95) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.
- (116) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.
- (222) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.
- (283) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (318) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
- (400) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (421) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (330) 11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (383) 11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1730 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M.
- (161) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Assinatura



CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jair Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0

Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (Trator e Grade Arado-ra), conforme Contrato de Repasse nº.1013818-63/2013MAPA/PRODESA/CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/06/2014, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, ou através do e-mail: licitajmv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de Caminhão 0Km, modelo 2014, motor com potência mínima de 182CV, tração 4x2, conforme Contrato de Repasse nº. 1008838-16/2013MAPA/PRODESA/CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/06/2014, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, ou através do e-mail: licitajmv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de Rolo Compactador autopropulsado vibratório novo, conforme Contrato de Repasse nº. 1009191-62/2013MDA/PRONAT/CAIXA". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/06/2014, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, ou através do e-mail: licitajmv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.147/2014

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663 de 05 de junho de 2012, que prevê a possibilidade dos Municípios declararem ponto facultativo nos dias de jogos da Copa do Mundo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário das 08h às 13hs ininterruptamente, para o funcionamento das repartições públicas da administração direta e indireta nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, data dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol.

§1º O disposto no "caput" não se aplica as unidades escolares e aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§2º Para o período dos Jogos da Copa de Futebol as escolas observarão o Calendário Escolar estabelecido pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 09 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.145/2014

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual nº 924/2013, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 859/2013 em seu artigo 38º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplicação

04 Departamento de Fazenda

04.02 Divisão de Tesouraria

04.123.0008.2.017 Manutenção dos Serviços de Tesouraria

(76) 3.3.90.93.00.00.00

1000

Indenizações e restituições

R\$ 14.000,00

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.02 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007.2.120 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

(117) 3.3.90.30.00.00.00

1504

Material de consumo

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação na fonte 1504 - Royalties, receita 1.7.2.22.30.00.00 e por anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

Redução

09 Departamento de Comércio e Indústria

09.01 Departamento de Comércio e Indústria

22.981.0082.2.053 Manutenção da Divisão de Comércio e Indústria

(302) 3.3.90.39.00.00.00

1000

Outros serviços de terceiros - PJ

R\$ 14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 09 de junho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2014 TENDO EM VISTA A

HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 38/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Elvis Pinto Roque Me.

OBJETO: Registro de preço registro de preços de caçambas de lixo, a serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil seiscientos reais)

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 39/2014, cujo objeto é: Registro de preços de carga e botijão para gás, água mineral e refrigerante para Cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e Eventos, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
157/2014	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME	R\$ 30.137,00
158/2014	LEANDRO ALVES DE LIMA	R\$ 3.850,00

Siqueira Campos, 29 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 40/2014, cujo objeto é: Registro de preços de materiais para pintura imobiliária e automotiva, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	VALOR TOTAL
159/2014	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	R\$ 19.798,50
160/2014	DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 6.580,00
161/2014	COLORSIQ TINTAS LTDA ME	R\$ 16.280,00

Siqueira Campos, 30 de maio de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

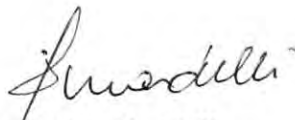
Para: Assessoria Jurídica

Data: 06/10/2014

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria a solicitação de equilíbrio econômico financeiro da empresa Almiro A da Silva & Cia Ltda Me, referente ao processo nº 82/2014 – na modalidade Pregão presencial nº 39/2014, cujo objeto é Registro de preços de carga e botijão de gás, água mineral e refrigerante para cantinas, Casa Lar, Casa de Apoio e eventos, para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,



Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Dep. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE


RECEBEMOS

Número: _____

Data: _____

Horário: _____

Assinatura: _____

1794
06/10/14
15:40


ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA – ME

Rua Paraná, 2815, Planalto, Siqueira Campos – PR – CEP 84940-000

CNPJ 11.420.281/0001-58 - CAD/ICMS 90505471-64

Siqueira Campos, 03 de outubro de 2014.

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Processo Pregão Presencial nº 82/2014

Vimos por meio deste solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 65, inc. II, letra “d”, cumulado com o § 6º, ambos da Lei 8.666/93 referentes ao item: Carga para botijão de gás.

O preço da carga para botijão de gás teve um aumento de 22,99% (vinte e dois vírgula noventa e nove por cento), o que veio a dificultar o fornecimento pelo preço cotado na Licitação, já que o custo de R\$ 26,58 (vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) por unidade, subiu para R\$ 32,69 (trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme documentos comprobatórios anexos.

Esse aumento decorreu de um fato superveniente à proposta, imprevisível no momento em que a formulamos.

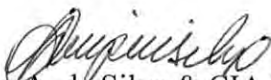
A nossa proposta inicial foi de:

Item	Quant.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	800	Carga para botijão de gás	29,50	23.600,00

Solicitamos o reajuste financeiro, através de um termo aditivo contratual, nos seguintes moldes:

Item	Quant.	Descrição	Preço Cotado	Percentual de Ajuste	Valor Reajustado
01	800	Carga para botijão de gás	29,50	22,99%	36,28

No caso da negativa, deste reajuste, já solicitamos a revogação do item, por ser impossível a comercialização do produto no valor registrado.


Almiro A. da Silva & CIA LTDA – ME
Almiro Aparecido da Silva
Sócio-Administrador

RECEBEMOS DE LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO		NF-e Nº 000041240 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LIQUIGÁS  LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. Rua Joper Margraf Lopes 85 - Gleba Jucutinga Londrina / PR CEP: 86073-000 Tel.: (43) 3878-4000 / Fax: (43) 3328-6408	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000041240 SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	 41.14.10.60886413014105.55.001.000041240.142241242-9	
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4114 1060 8864 1301 4105 5500 1000 0412 4014 2241 2429	
		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercialização		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141140149415522 01/10/2014 14:12:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.26871-14	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 60.886.413/0141-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA	CNPJ/CPF 11.420.281/0001-58	DATA DE EMISSÃO 01.10.2014
ENDEREÇO RUA PARANA 2815	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 84940-000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	TELEFONE/FAX (43)35713131	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050547164	HORA DE SAÍDA

FATURA
V. TOTAL DA NOTA: 1 S MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS.

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.269,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA AOA1948	UF PR	CNPJ/CPF 11.420.281/0001-58
ENDEREÇO RUA PARANA 2815	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050547164		
QUANTIDADE 00100	ESPÉCIE ENVASADO	MARCA Liquigás	NUMERAÇÃO PC	PESO BRUTO 2.772,90 KG	PESO LÍQUIDO 1.300,00 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
9000217	GLP ENVASADO EM BOTIJA DE 13KGS	27111910	060	5655	PC	100	32,690000	3.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 1075 GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S) CLAS. 2,1 RISCO 23. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte. Decreto 96.044/88, art. 22, II, "C".												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSC. MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS - RECOLHIDO ANTERIORM POR SUBST TRIBUTÁRIA CONF. ART. 29, INCISO I, ALÍNEA C, ANEXO X DO RICMS/PR ICMS - VASILHAMES ISENTOS CONF. ART. 4º, ANEXO I, ITEM 176 DO RICMS/PR. PROCEDIMENTO AUTORIZADO REGIME ESPECIAL Nº 4250/09 E Nº 4615/11 BC - PETROBRAS 4160,00 VLR. ICMS ST 499,20 ZV01 - Vd Normal / Retra Lei 12.741/12 - tributos - R\$ 717,20 Preço Vigente: R\$ 3450,00 Desconto Comercial: R\$ 181,00 Preço Líquido: R\$ 3.269,00	

RECEBEMOS DE LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO		NF-e Nº 000040877 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LIQUIGÁS  LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A. Rua Joper Margraf Lopes 85 - Gleba Jucutinga Londrina / PR CEP: 86073-000 Tel.: (43) 3878-4000 / Fax: (43) 3328-6408	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	 41.14.09.60886413014105.55.001.000040877.151423994-2
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 4114 0960 8864 1301 4105 5500 1000 0408 7715 1423 9942
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda comb/lubr receb. Terceiros p/comercialização		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141140141867842 18/09/2014 08:44:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.26871-14	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 60.886.413/0141-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA		11.420.281/0001-58		18.09.2014
ENDEREÇO RUA PARANA 2815		BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 84940-000	DATA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	TELEFONE/FAX (43)35713131	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050547164	HORA DE SAÍDA

FATURA

VALOR TOTAL DA NOTA:
 R\$ 3 MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS.

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.658,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				2.658,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA		0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	1	AOA1948	PR	11.420.281/0001-58
ENDEREÇO RUA PARANA 2815		MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9050547164	
QUANTIDADE 00100	ESPÉCIE ENVASADO	MARCA Liquigas	NUMERAÇÃO PC	PESO BRUTO 2.772,90 KG	PESO LÍQUIDO 1.300,00 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
9000217	GLP ENVASADO EM BOTTIAO DE 13KGS	27111910	060	5655	PC	100	26.580000	2.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1075 GAS(ES) DE PETROLEO, LIQUEFEITO(S) CLAS. 2,1 RISCO 23. Declaramos que o produto está adequadamente acondicionado para suportar os riscos normais de carregamento, descarregamento, transbordo e transporte. Decreto 96.044/88, art.22, II, "C".													

INSC. MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------	--------------------------	-----------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS - RECOLHIDO ANTERIORM. POR SUBST. TRIBUTÁRIA CONF. ART. 29. INCISO I. ALÍNEA C. ANEXO X DO RICMS/PR ICMS - VASILHAMES ISENTOS CONF. ART. 4.º. ANEXO I. ITEM 176 DO RICMS/PR. PROCEDIMENTO AUTORIZADO REGIME ESPECIAL Nº 4250/09 E Nº 4615/11. BC, PETROBRAS 4160,00 VLR. ICMS ST 499,20 ZV01 - Vd Normal / Retira Lei 12.741/12 - tributos - R\$ 717,21 Preço Vigente: R\$ 3449,00 Desconto Comercial: R\$ 791,00 Preço Líquido: R\$ 2.658,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 034/2014
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica, veio o processo de licitação (pregão presencial 39/2014) para análise e manifestação quanto à solicitação de equilíbrio financeiro.

Justifica a empresa requerente que houve alteração de preço pelo fabricante o que dificulta o fornecimento pelo preço cotado.

Referente ao pedido de equilíbrio econômico financeiro consta nos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de equilíbrio financeiro sem protocolo;
- b) Notas fiscais de n. 000040877 e 000041240;
- c) Histórico do Pregão (LANCES/ITEM);

Partindo do princípio da legalidade onde a Administração Pública estará vinculada a prévia previsão legal para executar seus atos a presente situação possui guarida no artigo 65, II, "d" da Lei Federal n. 8.666/93, vejamos:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes.*

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nota-se que será possível a alteração contratual justificada por motivo não previsível ou previsível porém de conseqüências incalculáveis.

Partindo da análise do histórico do pregão já podemos ver um sinalizador de indeferimento, pois é notável que no dia do julgamento houve a **REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS**.

Nota-se que o pregão iniciou no valor de R\$ 35,00 lance este ofertado pela empresa Almiro A. da Silva & Cia Ltda e ao final após coberturas de lances finalizou-se no preço de R\$ 29,50.

Ora é por muito temerário a administração publica aceitar o equilíbrio econômico financeiro quando não caracterizado fato superveniente, pois no presente caso o ofertante tinha a obrigação de saber previamente todos os custos e lucro que possam constituir o lance mínimo a que se poderia alcançar.

Deste modo o Departamento Jurídico entende que não poderá ser atendido o pedido de equilíbrio econômico financeiro sob pena de infringirmos os princípios balizadores da lei de licitação.

Insta ainda informar que por força do edital de licitação e cláusulas contratuais existe obrigação pactuada entre a empresa ganhadora com o município não podendo a mesma deixar de fornecer o produto sob a alegação de aumento, nem mesmo a realização de termo aditivo cancelando o item nesta circunstancia sob pena de aplicação de sanções prevista no edital de licitação e no contrato administrativo.

É o parecer

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2014.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 82/2014

Data de Abertura: 22/05/2014

Pregoeiro: Felipe Mehlich

ITEM: 1 - CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS

Código	Classificados	
3703	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 11.420.281/0001-58
2665	LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME	CNPJ: 10.905.803/0001-49

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	35,0000	22/05/2014 14:23:23
1	LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME	32,0000	22/05/2014 14:23:23
2	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	31,5000	22/05/2014 14:23:56
2	LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME	30,5000	22/05/2014 14:23:59
3	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	30,0000	22/05/2014 14:24:02
3	LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME	29,8000	22/05/2014 14:24:10
4	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	29,5000	22/05/2014 14:24:13
4	LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME	Desistiu	29,8000 22/05/2014 14:24:19

Declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Felipe Mehlich

.....

LEANDRO PRADO DE LIMA & CIA LTDA ME

.....

ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Siqueira Campos 10 de outubro de 2014

OFICIO Nº 439/2014


À
EMPRESA ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME.
RESPONSÁVEL LEGAL DESTA
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ALMIRO APARECIDO DA SILVA

Ref.: **Solicitação de equilíbrio econômico financeiro.**

Pelo presente informamos que após análise dos documentos apresentados pela empresa e diante do Parecer Jurídico 034/2014 em anexo, seu pedido de recomposição de equilíbrio econômico financeiro do item 01: Carga para botijão de gás, foi **indeferido**, em razão de que não foi comprovado que houve realmente um fato superveniente conforme consta no documento enviado pela empresa, uma vez que a licitante tem ciência prévia dos custos e lucros que possam constituir o lance mínimo a que se poderia alcançar, conforme consta no parecer jurídico, sendo assim não podemos acatar o pedido sob pena de infringirmos os princípios balizadores da lei de licitações.

Salientamos que a empresa tem o direito de se manifestar a respeito, onde a Pregoeira junto com a Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica estará a disposição para realizar nova análise quanto a possibilidade de atendimento ao pedido de equilíbrio econômico e esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

Ciente: Wilson

Data: 13 / 10 / 2014



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.420.281/0001-58, com sede à Rua Paraná, 2815, Bairro Planalto, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor Almiro Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.886.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 771.313.989-34, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS ITENS

O presente termo tem por objetivo o acréscimo máximo de 25% (Vinte e cinco por cento), ao valor total de cada item, referente ao aditamento de quantidade para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no artigo 65, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Quantidade	Valor
06	Recarga de água para galão de 20 litros	UND	180	5,90	1062,00	25%	45	265,50

resultando um valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco e quarenta centavos).

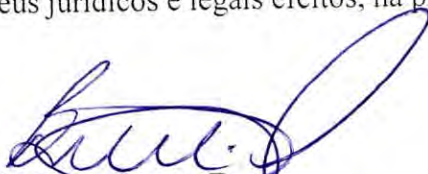
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO


É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de Registro de Preços referente ao edital do Pregão Presencial n.º 39/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015.

Almiro A. da Silva & Cia Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUTÊNCIA DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2014

DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, cumprindo o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e o artigo 40, ambos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público que a audiência pública referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2014 será realizada no dia 12 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) às 15h00min, na Câmara Municipal de Siqueira Campos, localizada à Praça Brasil, 84, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para discutir a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, o presente Edital de Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura, assim como na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2014

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 029/2015

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente, Considerando o ofício 009/2015 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regência na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2015.

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2015:

Matrícula	Nome	Escola
257-2	Edina Aparecida de Oliveira	Esc. Mun. Francisco Assis Lopes
158-1	Jairde Aparecida de Carvalho	Esc. Mun. Francisco Assis Lopes
367-2	Risane Maria Ramos de Oliveira	Esc. Rural Mun. José de Azevedar
401-1	Valdeci Mari dos Santos	Esc. Mun. Francisco Assis Lopes

Artigo 2º - Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso III, Parágrafo 3º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 3º.

Artigo 3º - A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de Equipamentos, acessórios e ferramentas para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/02/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Geomembrana PFAD (Polietileno de Alta Densidade) 1500 gr/m de espessura, para o CIAS - Consórcio Inter municipal para o Abastecimento Sanitário e Saneamento em municípios de São José da Boa Vista e Santana do Itaipava". O recebimento dos envelopes se dará no dia 23/02/2015, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 02/2015 e o Extrato de Contrato nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: ANA LARA DAL NEGRO ALVES ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização do laudo de avaliação imobiliária, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentas reais).

Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2015

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente

Considerando o contido nos Processos Administrativos nº 54/2014-PGM parecer final 003/2015 de 03/02/2015 e nº 63/2014-PGM parecer final 004/2015 de 05/02/2015

RESOLVE

Artigo 1º - Em conformidade com o contido nos Artigos 12 e 19, da Lei Municipal 756/2012, Homologar a partir da competência 02/2015 o Enquadramento vertical da professora, abaixo relacionada, conforme respectivo nível e classe

Matrícula	Nome	Nível	Classe
262-1	Kata Regina de Lima Barbosa	Prof III	3
266-1	Márcia Rolim Bento Bandeira	Prof III	2
266-2	Márcia Rolim Bento Bandeira	Prof III	2

Artigo 2º - Em conformidade com o contido no Artigo 11, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos retroativos a 01/10/2014 o Enquadramento vertical da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme relação abaixo

Matr.	Funcionário	Admissão	Cargo	Faixa de Vencimento
435-1	IEDA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	01/08/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	An. 1 III

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO INTEGRADO COM WEBSITE, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E ATENDIMENTO ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009.

VALOR: R\$ 850,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAIS

VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 12/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Alcool - Etanol)". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/02/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto: "Aquisição de Material Didático segundo técnica do Método das Boquinhas". O recebimento dos envelopes se dará no dia 18/02/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou ainda, através do e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015.

LUCÉLIA JUC DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2013

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: JORNALÍSTICA CORDEIRO DO NORTE S/C LTDA

OBJETO: Acréscimo do quantitativo do objeto licitado em 25% (vinte e cinco por cento), resultando em um valor total de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ALMIRÓ DA SILVA CALDAS ME

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 06: recarga de água para galão de 20 litros, em atendimento às necessidades da Administração Pública, resultando em um valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme o artigo 85 da lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.420.281/0001-58, com sede à Rua Paraná, 2815, Bairro Planalto, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor Almiro Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.886.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 771.313.989-34, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS ITENS

O presente termo tem por objetivo o acréscimo máximo de 25% (Vinte e cinco por cento), ao valor total de cada item, referente ao aditamento de quantidade para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no artigo 65, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem	Quantidade	Valor
06	Recarga de água para galão de 20 litros	UND	180	5,90	1062,00	25%	45	265,50

resultando um valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO


É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de Registro de Preços referente ao edital do Pregão Presencial n.º 39/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015.

Almiro A. da Silva & Cia Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.420.281/0001-58, com sede à Rua Paraná, 2815, Bairro Planalto, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor Almiro Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.886.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 771.313.989-34, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS ITENS

O presente termo tem por objetivo o acréscimo máximo de 25% (Vinte e cinco por cento), ao valor total do item: refrigerante (diversos sabores) – 02 litros, referente ao aditamento de quantidade para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no artigo 65, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total R\$	Porcentagem	Quantidade	Valor R\$
08	Refrigerante (diversos sabores) 02 litros	UND	800	2,95	2.360,00	25%	200	590,00

resultando um valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

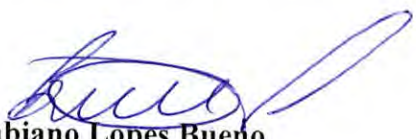
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

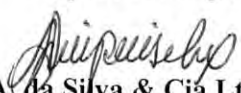
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de Registro de Preços referente ao edital do Pregão Presencial n.º 39/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Siqueira Campos, 16 de março de 2015.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal


Almiro A. da Silva & Cia Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 157/2014, REFERENTE
AO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME.

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 08: refrigerante diversos sabores, 02 litros, em atendimento as necessidades da Administração Pública; resultando em um valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), conforme o artigo 65 da lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Siqueira Campos, 16 de março de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 36/2014,
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADORA: ALINE BARBOSA BARONE.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 934,65 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (3,8499% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 03 de março de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 207/2014, REFERENTE AO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA

OBJETO: Reajuste de valor do item Biodiesel S10, em razão da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, resultando em um acréscimo de R\$ 1.762,95 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) sobre o valor total do contrato, nos termos do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 16 de março de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 254/2014, REFERENTE AO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA

PREF

FABIANO LOPES B
fundamento no art.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear

Lei que trata do Pla

no Estatuto do Magi

Artigo 2º - Designar

DIREÇÃO

Rita de Cássia Cast

Silvia Adriana dos S

Andréia Aparecida d

Erica Moura dos Sar

Claudio Aparecido de

Vera Lucia da Costa

EQUIPE TECNICO F

Leocimara Laura de I

Cintia Rover Barbosa

Telma Pires da Luz –

Lucilane de Oliveira F

Vilma Fernandes de I

Dulcineia Carvalho H

Adriana Silene Benet

Magna Ribeiro da Silv

Patrícia Pereira Fern

Lucinéia Aparecida de

Nerivalda Vaz dos Sar

Edna Fátima de Souza

Mildred Garcia Xavier

Maris Aparecida da C

Maria de Lourdes de F

Patrícia Ramos Cazan

Rosane do Rocio Vieir

Geussilene de Paula E

Danielle Lopes Pereira

Lucia Aparecida de Ol

Fernando de Anhaia –

Ana Paula Pimentel Q

Soraia Cândida dos R

Mariane Joice de Carv



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014 REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 11.420.281/0001-58, com sede à Rua Paraná, 2815, Bairro Planalto, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal senhor Almiro Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.886.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 771.313.989-34, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DOS ITENS

O presente termo tem por objetivo o acréscimo máximo de 25% (Vinte e cinco por cento), ao valor total do item: refrigerante (diversos sabores) – 02 litros, referente ao aditamento de quantidade para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no artigo 65, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total R\$	Porcentagem	Quantidade	Valor R\$
08	Refrigerante (diversos sabores) 02 litros	UND	800	2,95	2.360,00	25%	200	590,00

resultando um valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

É competente o foro da comarca de Siqueira Campos, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de Registro de Preços referente ao edital do Pregão Presencial n.º 39/2014, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

Siqueira Campos, 16 de março de 2015.

Almiro A. da Silva & Cia Ltda Me
Contratada

TESTEMUNHAS:

Sylvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7

